



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina

Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

**1º CONVITE DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO
MONITORES(AS) NO PROJETO ORQUESTRA JOVEM THEATRO SÃO PEDRO**

(NOS TERMOS DO EDITAL Nº. 147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2026).

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - IFNMG**, Professor Júnio Jáber, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/Reitor nº 1.169 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, torna público o 1º Convite de vagas remanescentes do processo seletivo simplificado destinado à seleção de educandos(as) monitores(as) para integrar ao projeto Orquestra Jovem Theatro São Pedro, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital de Convite de vagas remanescentes objetiva selecionar 01 educando(as) monitor(as) para integrar a Orquestra Jovem Theatro São Pedro, tendo como função principal a atuação como instrumentistas do conjunto.

1.2 O estudante selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de **R\$1100,00** (mil e cem reais), conforme as condições estabelecidas neste processo seletivo. Esse valor compreende também uma assistência estudantil que busca favorecer o acesso, a permanência e a dedicação dos jovens ao processo formativo e à prática orquestral.

1.3 A monitoria também deverá promover responsabilidade, autonomia, disciplina, cooperação, escuta e pertencimento ao coletivo. Como parte dessa formação, os(as) monitores(as) serão estimulados(as) a assumir um papel social no Projeto, compartilhando conhecimentos, acolhendo colegas e apoiando educandos menos experientes, sempre sob orientação da equipe de professores e das coordenações.

1.4 A proposta parte do entendimento de que as oportunidades de formação podem gerar um ciclo de aprendizagem, pertencimento e retribuição: o jovem que encontra condições para aprender, desenvolver-se e vivenciar a prática orquestral também pode transformar essa experiência em contribuição para o crescimento de outros educandos e para o fortalecimento da comunidade do Projeto.

1.5 A permanência no Projeto será avaliada de forma equilibrada, considerando a

preparação musical necessária à participação na Orquestra Jovem, o compromisso com as atividades, a responsabilidade, a capacidade de convivência, a disposição para o trabalho coletivo e a identificação com a missão humana e social do Projeto.

1.6 A participação neste processo seletivo implicará na concordância expressa e irretratável com este Edital, no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.8 O descumprimento das disposições deste Edital implicará a perda do direito à vaga.

1.9 Em caso de dúvidas ou informações quanto às instruções ou às disposições contidas neste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail selecao@fadetec.org.br.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página da FADETEC, no sítio eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>

1.11. A idade mínima para concorrer ao edital é de 14 anos e a máxima é de 28 anos, completo até a data final de inscrição deste edital.

1.12. O período das atividades do projeto é de 01 de outubro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

2. DO PERFIL, ATUAÇÃO E CONTRAPARTIDA SOCIAL DOS (AS) EDUCANDOS (AS) MONITORES(AS)

2.1 Os(as) educandos(as) monitores(as) são jovens músicos em processo de formação. Sua função principal será atuar como instrumentistas da Orquestra Jovem Theatro São Pedro, participando regularmente das aulas, dos ensaios de naipe e coletivos, das apresentações e das demais experiências artísticas promovidas pelo Projeto.

2.2 A monitoria será igualmente compreendida como espaço de protagonismo juvenil e formação humana. A partir dos conhecimentos e das experiências adquiridas, os(as) monitores(as) colaboraram com o Projeto em ações orientadas de apoio, acolhimento, integração e compartilhamento de aprendizagens.

2.3 Serão atribuições dos(as) educandos(as) monitores(as):

2.3.1 Atuar como instrumentista da Orquestra Jovem, participando de aulas, ensaios, apresentações, concertos e demais atividades previstas.

2.3.2 Manter rotina de estudo e preparação do repertório, buscando o desenvolvimento técnico, musical e interpretativo.

2.3.3 Cumprir os compromissos com assiduidade, pontualidade, responsabilidade e respeito às orientações da equipe.

2.3.4 Compartilhar conhecimentos e apoiar educandos menos experientes em estudos e atividades musicais orientadas pelos professores.

2.3.5 Colaborar com o acolhimento dos educandos, a organização dos materiais e o cuidado com os instrumentos e os espaços do Projeto.

2.3.6 Participar de ações pedagógicas, sociais e comunitárias sob orientação da equipe, contribuindo para o desenvolvimento musical, humano e social dos

participantes e registrando as atividades quando solicitado.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS VAGAS

Quadro 1. Modalidade, vaga, público alvo e etapas da seleção

MODALIDADE	VAGA	PÚBLICO ALVO	ETAPAS DA SELEÇÃO
Ampla Concorrência	01	Candidatos vinculados ao Projeto ou candidatos externos que atendam aos requisitos.	Classificação por nota e por instrumento ou naipes, conforme a oferta de vagas.

3.1 Das vagas ofertadas para a função de educando(a) monitor(a), atentar para o quadro 2.

Quadro 2. Distribuição das vagas por instrumento

Instrumento	Continuidade Formativa	Ampla Seleção
Viola	0	1 vaga + cadastro de reserva
Total de vagas imediatas	0	1

3.2 A reserva de vagas nessa modalidade não implica aprovação automática. Cada candidato(a) deverá cumprir todas as etapas da seleção, apresentar a documentação exigida, comprovar disponibilidade para as atividades e alcançar classificação compatível com as vagas destinadas ao respectivo instrumento ou naipes.

3.3 As 10 vagas inicialmente destinadas à Ampla Seleção poderão ser acrescidas das vagas de Continuidade Formativa que não forem preenchidas, respeitadas a ordem de classificação por instrumento ou naipes e a necessidade de equilíbrio artístico-pedagógico do conjunto.

3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas imediatas poderão integrar o cadastro de reserva do respectivo instrumento. A inclusão no cadastro de reserva não garante convocação, que dependerá do surgimento de vaga, da necessidade artística e pedagógica da Orquestra Jovem e da disponibilidade do Projeto.

4. DAS ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Etapas:

Quadro 3. Descrição das etapas da seleção

ETAPA	NATUREZA	OBJETO	RESULTADO
-------	----------	--------	-----------

Inscrição via formulário eletrônico	Habilitatória	Preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada no prazo.	Inscrição deferida ou indeferida.
Audição	Habilitatória e Classificatória	Execução do repertório definido por instrumento ou naípe (Quadro 5), conforme critérios estabelecidos no Quadro 4.	Mínimo de 40 pontos em 60 pontos.
Entrevista	Habilitatória e Classificatória	A entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 40 pontos na avaliação da Audição, conforme critérios estabelecidos no Quadro 6.	Mínimo de 30 pontos em 40 pontos.

4.2. Os critérios de avaliação da audição estão explicitados no quadro 4 e será atribuída nota de 0 a 5, multiplicada pelo fator indicado no respectivo quadro. A soma dos critérios corresponderá à nota da audição, limitada a 60 pontos.

4.2.1 A audição terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos nessa etapa.

4.2.2 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos nessa etapa.

4.3. A audição e a entrevista serão realizadas na mesma sessão de avaliação. A pontuação será registrada em duas matrizes específicas: até 60 pontos para a execução musical e até 40 pontos para os critérios avaliados na entrevista.

- Audição: máximo de 60 pontos e nota de corte de 40 pontos;
- Entrevista: máximo de 40 pontos e nota de corte de 30 pontos;
- Nota final: máximo de 100 pontos e mínimo de 70 pontos.

Quadro 4. Matriz de avaliação da audição

Critério	O que observar	Nota	Fator	Máx.
Domínio técnico e postura	Controle do instrumento, coordenação, postura corporal e instrumental e adequação técnica ao nível solicitado.	0 a 5	x 3	15
Precisão rítmica	Manutenção do pulso, leitura e segurança rítmica.	0 a 5	x 2	10
Afinação e qualidade sonora	Estabilidade da afinação, projeção, articulação e qualidade sonora.	0 a 5	x 3	15
Fidelidade ao repertório	Precisão de notas e ritmos e observância de articulações, dinâmica e demais indicações musicais.	0 a 5	x 2	10

Fluência e musicalidade	Continuidade, fraseado, expressividade, capacidade de recuperação e presença musical.	0 a 5	x 2	10
TOTAL				60

4.4. Na audição, cada candidato(a) deverá executar os itens correspondentes ao instrumento escolhido, conforme as referências apresentadas no quadro 5.

4.5. A nota final será calculada mediante a soma das pontuações obtidas na audição e na entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos. Para aprovação, o candidato deverá alcançar nota final mínima de 70 (setenta) pontos, respeitadas as notas mínimas exigidas em cada etapa.

4.6. Será eliminado o candidato que:

I – obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na audição; ou

II – obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos na entrevista.

Quadro 5. Repertório por instrumentos

Instrumento	Repertório
Viola	- Escala em três oitavas. 2.º movimento do Concerto em Sol Maior, de Telemann, ou Prelúdio da Suíte n.º 1, de Bach. (Ver anexo I: Partituras) - Peça de livre escolha: o candidato deverá executar uma obra ou trecho musical de sua escolha, não sendo permitida, neste item, a apresentação de movimento de concerto.

4.5. Os critérios de avaliação das entrevistas seguirão os itens descritos no quadro 6.

Quadro 6. Matriz de avaliação da entrevista - 40 pontos

Critério	O que observar	Nota	Fator	Máx.
Motivação e compreensão da função	Razões para participar e entendimento da atuação como instrumentista e colaborador social do Projeto.	0 a 5	x 2	10
Disponibilidade e compromisso	Compatibilidade de horários, assiduidade, pontualidade e permanência nas atividades.	0 a 5	x 2	10
Responsabilidade	Rotina de estudo, preparação do repertório, cumprimento de	0 a 5	x 2	10

e organização	tarefas e cuidado com os materiais.	0 a 5	x 2	10
Comunicação, cooperação e alinhamento social	Escuta, respeito, trabalho em equipe, acolhimento e contribuição para o desenvolvimento humano e social.	0 a 5	x 2	10

4. 6. A escala das notas seguirá o descrito no quadro 7.

Quadro 7. Escala comum de notas

Nota	Referência de desempenho
0	Não demonstrou o critério.
1	Desempenho muito insuficiente.
2	Desempenho insuficiente.
3	Desempenho adequado ao mínimo esperado.
4	Bom desempenho.
5	Desempenho muito bom e consistente.

4.7. A classificação dos candidatos será a partir da nota final correspondente à soma da audição, limitada a 60 pontos, e da entrevista, limitada a 40 pontos, totalizando 100 pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, por modalidade e por instrumento ou naipes. O resultado será publicado evitando a divulgação de dados pessoais desnecessários.

4.8 Os resultados preliminar e final serão divulgados com a respectiva classificação dos candidatos, de forma a preservar seus dados pessoais e a garantir a confidencialidade das informações apresentadas.

4.9 Este Edital prevê recursos contra a publicação do Edital e contra o resultado preliminar. Eventuais pedidos de recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma do Quadro 8 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever educandos comprovadamente ativos na Orquestra Jovem até a data de publicação do edital na modalidade Continuidade Formativa e candidatos vinculados ao Projeto ou candidatos externos que atendam aos requisitos na modalidade Ampla Concorrência.

5.2 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será conforme o estabelecido no Quadro 8 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília.

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/TdKv5PYojmSereSP6>

5.3 O candidato ou seu responsável legal, no caso do candidato ser menor de idade, deve preencher integralmente o formulário de inscrição anexando os documentos listados a seguir, escaneados, legíveis e em formato PDF:

- documento de identificação e CPF do(a) educando(a) e do(a) responsável legal;
- comprovante atualizado ou declaração de residência;
- Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do candidato. Caso o candidato não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o discente apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.
- Declaração de estar regularmente matriculado(a) e com vínculo ativo no Projeto Orquestra Jovem Theatro São Pedro, quando for o caso.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 O Quadro 8 apresenta o cronograma deste processo seletivo simplificado.

Quadro 8. Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA/PERÍODO
1	Publicação do edital	28/09/2026
2	Período de inscrições	Do dia 29/09 ao dia 05/10/2026
3	Resultado das inscrições	07/10/2026
4	Audição + Entrevista	08/10/2026 e 09/10/2026
5	Resultado preliminar	13/10/2026
6	Recurso contra o resultado preliminar	14/10/2026
7	Resultado após análise dos recursos e Homologação do resultado final	14/10/2026

7. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O (a) candidato (a) deverá, no momento da inscrição, apresentar todos os documentos descritos no item 3.4 deste edital. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.

7.2 O (a) candidato (a) que, após selecionado (a), apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda de modo decisivo que, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das

bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do(a) candidato (a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.

7.3 Os dados bancários serão solicitados ao candidato na etapa de concessão e deverão atender às orientações do item 7.2

7.4 O educando, mesmo quando for menor de idade, deverá ser o titular da conta e a forma de pagamento deverá seguir a regra financeira validada pela FADETEC. Caso o candidato não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o aluno apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

7.5 O recebimento da bolsa não exige comprovação de despesa exclusiva com transporte e destina-se a apoiar as condições de participação e permanência do educando no Projeto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.2 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deverá enviar e-mail para selecao@fadetec.org.br.

8.3 O candidato que prestar informações falsas ou deixar de cumprir as exigências deste Edital será eliminado do processo seletivo.

8.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Acredita no Primeiro Passo.

8.6 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no endereço: <https://fadetec.org.br/editais-2-2026/>.

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante todo o período de execução do Projeto.

Diamantina, 28 de setembro de 2026.

Júnio Jáber

Diretor Geral do IFNMG Campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2026, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



ANEXO 1
Referências para as partituras:

Instrumento	Partitura
Viola	Suite 1 Telemann 2º movimento (Viola Concertante)

Referência: Processo nº 23833.001712/2026-96

SEI nº 2729574